LEI MUNICIPAL N° 3.719, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00.

CLAUDETE L. MACHADO, Prefeita em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para ser aplicado nos seguintes órgãos e rubricas :

ORGAO:	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE:	1	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES PUBLICAS	
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRAÇÃO	
SUB FUNÇÂO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJ/ATIV:	2080	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PUBLICAS ESSENCIAIS	
CODIGO:	34490520000	Equipamento e Material Permanente	R\$ 50.000,00

TOTAL: R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar a redução no valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) da seguinte rubrica.

ORGAO:	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE:	1	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES PUBLICAS	
FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SUB FUNÇÂO:	542	CONTROLE AMBIENTAL	
PROGRAMA:	21	CONTROLE AMBIENTAL	
PROJ/ATIV:	1009	COLETA SELETIVA E REMODELAGEM USINA	
CODIGO:	34490520000	Equipamento e Material Permanente	R\$ 50.000,00

TOTAL: R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

CLAUDETE L. MACHADO

Prefeita em Exercício

PUBLICAÇÃO:

Período: 23/02/2011 a 09/03/2011

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL